



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, inscrita no CNPJ Nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, CEP 29280-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **MOISES PINTO MARCHIORI**, portador do CPF Nº XXX.478.XXX-94, doravante denominada **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, assinado em 23/07/2024, disponibilizado no D.J. de 25/07/2024 e 1º Termo Aditivo assinado em 22/07/2025, disponibilizado no D.J. de 24/07/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2019.00.858.441 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão a partir de 03/12/2025 da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do cedente:

| SERVIDORA                 | CPF Nº         | MATRÍCULA Nº | CARGO EFETIVO          | LOCAL ONDE EXERCE FUNÇÕES NA COMARCA DE ICONHA |
|---------------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------------------------------|
| Maria José Pereira Vieira | xxx.123.xxx-29 | 275          | Oficial Administrativo | Vara Única                                     |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1**- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 25/10/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 8/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1** - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a

publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

---

**CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**

**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo**

---

**MOISES PINTO MARCHIORI**

**Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 05/12/2025, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES registrado(a) civilmente como MOISES PINTO MARCHIORI, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2964848** e o código CRC **7FD4C952**.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024

**Categoria:** Resumo de Convênio  
**Data de disponibilização:** Quarta, 07 de Janeiro de 2026  
**Número da edição:** 7445  
**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES

PROCESSO SEI Nº 2019.00.858.441

**CEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **MOISES PINTO MARCHIORI**.

**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo exclusão da servidora Maria José Pereira Vieira, Oficial Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do cedente, a partir de 03/12/2025.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

**PUBLIQUE-SE.**

**EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**  
Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.